



2º Turno

EMENDA ADITIVA Nº 116 /2019
(Deputado REGINALDO SARDINHA)

Ao Projeto de Lei nº. 430/2019 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

Adite-se ao ANEXO IV – AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS A DESPESA DE PESSOAL, no item II – **II – ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:**

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 39 DO PLDO PARA 2020, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DISCRIMINAÇÃO	ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS			
	Qtde Cargos	2020	2021	2022
II – ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO				
2. PODER EXECUTIVO				
(...)				
II – ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO				
2. PODER EXECUTIVO				
2.1. (...)				
2.2. Recomposição e reestruturação salarial (Lei 5.192/2013) das carreiras de apoio da Procuradoria-Geral do DF		34.318.390,01	37.134.061,09	40.104.785,97

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo fazer a recomposição e a reestruturação salarial dos servidores das carreiras de apoio (Analista Jurídico, Técnico Jurídico e Agente Jurídico) da Procuradoria-Geral do Distrito Federal em cumprimento ao que determina a Lei nº 5.192/2013 e também corrigir as perdas inflacionárias, além de adequar o padrão remuneratório da carreira em face das recentes mudanças no quadro de atribuições da PGDF, que inclui, entre outras coisas, a gestão da Dívida Ativa e dos mais de 400 mil processos administrativos e judiciais por meio de processamento eletrônico.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

Dep. João Cardoso

Dep. Telma

Dep. Roberto

